



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 3596/1990		
Ementa AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL-SEDE DE REPARTIÇÃO DA LBA-LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA.		
Data da Norma 20/09/1990	Data de Publicação 21/09/1990	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 5249/1990</u> - Aatoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		
Observações FINANÇAS - créditos adicionais - especiais AUXÍLIOS - subvenções Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 20/12/1991	Norma Relacionada <u>Lei n° 3870/1991</u>	Efeito da Norma Relacionada Alterada por

LEI Nº 3596, DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

Autoriza crédito orçamentário para locação de imóvel sede de repartição da LBA-Legião Brasileira de Assistência.....

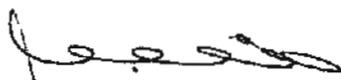
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas com locação de imóvel para a instalação de um Escritório Regional da LBA- Legião Brasileira de Assistência.

Parágrafo único - A locação referida no "caput" far-se-á pelo prazo improrrogável de 1 (um) ano.

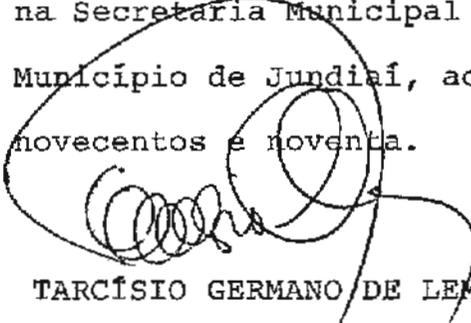
Art. 2º - A abertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o recurso indicado no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa.


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Secretário Mun. de Neg. Jurídicos